

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE D. DINIS – SANTO TIRSO [152298]

Aviso de Abertura de Concurso – Contratação de Escola 2021/2022

[Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, pela Lei nº 12/2016, de 28 de abril e pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março]

Torna-se público que se encontra aberto na aplicação informática *online*, da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) em <http://www.dgae.mec.pt>, o procedimento concursal para a seleção de um posto de trabalho para a categoria de docente:

| Horário a concurso | | | |
|--------------------|-----------------------|-------------|---------|
| Nº do horário | Grupo de Recrutamento | Nº de horas | Duração |
| 74 | 550 – Informática | 22 | anual |

| | |
|-----------------------------------|--|
| Modalidade do contrato | Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. |
| Duração do contrato | Anual (termo a 31-08-2022). |
| Local de trabalho | Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso |
| Caracterização das funções | Desempenho de funções de docente |
| Requisitos de Admissão | São requisitos de admissão os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário. |
| Critérios de seleção | <p>Graduação Profissional (100%) nos termos do nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, ou classificação académica - nos termos do nº 1, da alínea b) do mesmo artigo (se não possuir Qualificação Profissional).</p> <p>Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.</p> <p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;d) Candidatos com maior idade;e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo. |

1. Os candidatos deverão apresentar a sua candidatura na aplicação informática em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
2. A lista ordenada dos candidatos será publicitada na página eletrónica do agrupamento em www.aeddinis-st.org e nos locais de estilo na escola sede do Agrupamento.
3. A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática disponibilizada para o efeito na Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.
4. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no ponto anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. A apresentação é realizada neste agrupamento de escolas até ao segundo dia útil seguinte ao da comunicação da colocação. O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação e aplicação do disposto na alínea c) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Santo Tirso, 23 de maio de 2022,

A Diretora

